



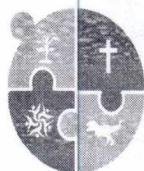
0085	PEÇA RETA ODONTOLÓGICA	2,000	UNIDADE	R\$	496,20	R\$	992,40
0086	PINÇA DIETRICH LONGA (OU PINÇA ANALÓGICA LONGA SEM YENZE)	10,000	UNIDADE	R\$	128,22	R\$	1.282,17
0087	PINÇA KELLY CURVA 18CM	10,000	UNIDADE	R\$	54,35	R\$	543,50
0088	PLACA DE VIDRO.	5,000	UNIDADE	R\$	18,42	R\$	92,09
0089	PORTA AGULHA.	20,000	UNIDADE	R\$	38,28	R\$	765,66
0090	SELADORA DE MESA PARA PAPEL GRAU CIRURGICO..	2,000	UNIDADE	R\$	253,20	R\$	506,40
0091	SERINGA CARPULE.	5,000	UNIDADE	R\$	34,13	R\$	170,67
0092	SONDA MILIMETRADA	3,000	UNIDADE	R\$	45,52	R\$	136,55
0093	SUGADOR CIRURGICO METÁLICO CURVO	10,000	UNIDADE	R\$	25,18	R\$	251,83
0094	TESOURA ÍRIS CURVA	15,000	UNIDADE	R\$	20,68	R\$	310,25
0095	TESOURA ÍRIS RETA	15,000	UNIDADE	R\$	20,68	R\$	310,25
0096	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1012.	50,000	UNIDADE	R\$	2,87	R\$	143,35
0097	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014.	50,000	UNIDADE	R\$	2,87	R\$	143,35
0098	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1016.	50,000	UNIDADE	R\$	2,87	R\$	143,35
0099	BROCA CÔNICO INVERTIDA ESTREMO ARREDONDADO 1149	25,000	UNIDADE	R\$	2,87	R\$	71,68
0100	BROCA DE ACABAMENTO ULTRA FINO EM RESINA 2135 FF.	50,000	UNIDADE	R\$	2,87	R\$	143,35
0101	BROCA DE ACABAMENTO ULTRA FINO EM RESINA 2200FF	50,000	UNIDADE	R\$	2,87	R\$	143,35
0102	BROCA DE ACABAMENTO ULTRA FINO EM RESINA 3118FF.	50,000	UNIDADE	R\$	2,87	R\$	143,35
0103	ESPELHO BUCAL.	50,000	UNIDADE	R\$	3,32	R\$	165,85
0104	MICROMOTOR	3,000	UNIDADE	R\$	646,32	R\$	1.938,95
0105	PORTA AMALGAMA.	4,000	UNIDADE	R\$	26,90	R\$	107,60
0106	AFASTADOR MINNESOTA	10,000	UNIDADE	R\$	10,68	R\$	106,83
0107	CONTRA ÂNGULO OSCILATÓRIO, HORIZONTAL DE 90G.	2,000	UNIDADE	R\$	1.576,35	R\$	3.152,70
0108	ESPAÇADOR DIGITAL COM.25MM TAM D	5,000	CAIXA	R\$	43,45	R\$	217,25
0109	LOCALIZADOR APICAL	2,000	UNIDADE	R\$	2.486,78	R\$	4.973,57
0110	PERFURADOR DE LENÇOL DE BORRACHA	2,000	UNIDADE	R\$	103,38	R\$	206,77
0111	PONTA DIAMANTADA ESFERICA 1112 FF	10,000	UNIDADE	R\$	2,87	R\$	28,67
	<i>Especificação : PONTA DIAMANTADA ESFERICA 1112 FF</i>						
0112	PONTA PARA IRRIGAÇÃO ENDODONTICA	70,000	CAIXA	R\$	43,22	R\$	3.025,19
0113	PORTA ALGODÃO	6,000	UNIDADE	R\$	49,02	R\$	294,10
0114	PORTA GRAMPO	2,000	UNIDADE	R\$	78,58	R\$	157,17
0115	REGUA MILIMETRICA ENDODONTICA	6,000	UNIDADE	R\$	17,75	R\$	106,50
0116	SUGADOR ENDODONTICO METAL	6,000	UNIDADE	R\$	19,67	R\$	118,00
0117	ESPÁTULA LECRON	6,000	UNIDADE	R\$	9,87	R\$	59,20



	<i>Especificação : ESPÁTULA LECRON</i>					
0118	PINÇA DENTE DE RATO	6,000	UNIDADE	R\$ 17,60	R\$ 105,60	
	<i>Especificação : PINÇA DENTE DE RATO</i>					
0119	PINÇA UNHA DE GATO	6,000	UNIDADE	R\$ 113,72	R\$ 682,30	
	<i>Especificação : PINÇA UNHA DE GATO</i>					
0120	BISTURI DE KIRCLAND	6,000	UNIDADE	R\$ 72,37	R\$ 434,20	
	<i>Especificação : BISTURI DE KIRCLAND</i>					
0121	BISTURI DE ORBAN	6,000	UNIDADE	R\$ 63,08	R\$ 378,50	
	<i>Especificação : BISTURI DE ORBAN</i>					
0122	DESCOLADOR DE FREER	10,000	UNIDADE	R\$ 80,65	R\$ 806,50	
	<i>Especificação : DESCOLADOR DE FREER</i>					
0123	LIMAS DE BUCK	3,000	UNIDADE	R\$ 78,58	R\$ 235,75	
	<i>Especificação : LIMAS DE BUCK</i>					
0124	LIMAS SHLUGER	3,000	UNIDADE	R\$ 68,05	R\$ 204,15	
	<i>Especificação : LIMAS SHLUGER</i>					
0125	PINÇA DEMARCADORA DE CRANE KAPLAN	3,000	UNIDADE	R\$ 64,13	R\$ 192,40	
	<i>Especificação : PINÇA DEMARCADORA DE CRANE KAPLAN</i>					
0126	CINZÉL DE OCHSENBEIN	3,000	UNIDADE	R\$ 66,18	R\$ 198,55	
	<i>Especificação : CINZÉL DE OCHSENBEIN</i>					
0127	ALAVANCA RETA SELDIN	5,000	UNIDADE	R\$ 24,85	R\$ 124,25	
0128	ALAVANCA ESQUERDA SELDIN	5,000	UNIDADE	R\$ 24,85	R\$ 124,25	
	<i>Especificação : ALAVANCA ESQUERDA SELDIN</i>					
0129	ALAVANCA DIREITA SELDIN	5,000	UNIDADE	R\$ 24,85	R\$ 124,25	
	<i>Especificação : ALAVANCA DIREITA SELDIN</i>					
0130	PINÇA CLINICA Nº317	20,000	UNIDADE	R\$ 8,68	R\$ 173,66	
	<i>Especificação : PINÇA CLINICA N 317</i>					
0131	ESCOVA DE ROBSON.	30,000	UNIDADE	R\$ 1,75	R\$ 52,50	
004	LOTE IV - ODONTOLÓGICO			Valor:	R\$ 313.166,04	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT ESTIMADO	V. TOTAL ESTIMADO	
0001	AGULHA GENIVAL 27G LONGA	150,000	CAIXA	R\$ 48,92	R\$ 7.338,45	
	<i>Especificação : CAIXA C/ 100</i>					
0002	AGULHA GENIVAL 30G CURTA CX C/ 100	300,000	CAIXA	R\$ 48,92	R\$ 14.676,90	
	<i>Especificação : CX C/ 100</i>					
0003	ALMOTOLIA 250 ML AMBAR - PLÁSTICO COM TAMP A ENROSCADA E BICO RETO LONGO COM PRO.	36,000	UNIDADE	R\$ 3,35	R\$ 120,60	



<i>Especificação : UNIDADE</i>						
0004	APLICADOR MICROBRUSH C/100 UND	50,000	UNIDADE	R\$	14,93	R\$ 746,65
0005	ATADURA DE GAZE 9 FIOS ROLO	70,000	ROLO	R\$	36,42	R\$ 2.549,19
0006	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA	200,000	PACOTE	R\$	31,02	R\$ 6.203,40
<i>Especificação : PACOTES C 10 UNIDADES</i>						
0007	BABADOR DESCARTÁVEL PCT C 100	50,000	PACOTE	R\$	16,97	R\$ 848,35
0008	BICARBONATO DE SÓDIO PÓ FRASCO 100 G(ULTRA FINO)	23,000	FRASCO	R\$	11,28	R\$ 259,51
0009	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM X 100M	25,000	UNIDADE	R\$	110,65	R\$ 2.766,25
0010	BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CM X 100M	25,000	UNIDADE	R\$	165,85	R\$ 4.146,25
0011	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO FORRAÇÃO PÓ + LÍQUIDO	30,000	KIT	R\$	89,27	R\$ 2.678,01
0012	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO FORRAÇÃO PÓ + LÍQUIDO.	30,000	UNIDADE	R\$	89,27	R\$ 2.678,01
0013	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO RESTAURAÇÃO PÓ + LÍQUIDO	30,000	KIT	R\$	45,73	R\$ 1.371,99
0014	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO RESTAURAÇÃO PÓ + LÍQUIDO.	30,000	UNIDADE	R\$	45,73	R\$ 1.371,99
0015	CLOREXIDINA 0,12% 1000ML	50,000	LITRO	R\$	22,53	R\$ 1.126,65
0016	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA 13 FIOS PACOTE C 500 UNIDADES	100,000	PACOTE	R\$	16,57	R\$ 1.656,70
<i>Especificação : PACOTE COM 500 UNIDADES</i>						
0017	CUNHA DE MADEIRA CX C/100	20,000	CAIXA	R\$	18,02	R\$ 360,34
<i>Especificação : CAIXA</i>						
0018	DETERGENTE ENZIMÁTICO - 1 LITRO	70,000	FRASCO	R\$	30,00	R\$ 2.100,00
<i>Especificação : FRASCO COM 1 LITRO</i>						
0019	EUGENOL	20,000	UNIDADE	R\$	26,28	R\$ 525,66
<i>Especificação : UNIDADE</i>						
0020	FIO DENTAL 500MT	50,000	UNIDADE	R\$	12,43	R\$ 621,65
<i>Especificação : UNIDADE</i>						
0021	FIO DE SUTURA NYLON 3.0 CX C 24	60,000	CAIXA	R\$	45,52	R\$ 2.731,02
0022	FIO DE SUTURA NYLON 4.0 CX C 24	60,000	CAIXA	R\$	45,52	R\$ 2.731,02
0023	FIO DE SUTURA NYLON 5.0 CX C 24	10,000	CAIXA	R\$	45,52	R\$ 455,17
0024	FIO DE SUTURASEDA 3.0 CX C 24	60,000	CAIXA	R\$	54,80	R\$ 3.288,00
0025	FIO DE SUTURASEDA 4.0 CX C 24	60,000	CAIXA	R\$	54,80	R\$ 3.288,00
0026	FITA MATRIZ 5MM	50,000	UNIDADE	R\$	1,67	R\$ 83,35
0027	FITA MATRIZ 7MM	50,000	UNIDADE	R\$	2,00	R\$ 100,00
0028	FITA P/ AUTOCLAVE	80,000	ROLO	R\$	6,32	R\$ 505,36
0029	FLUOR GEL C/200ML	210,000	UNIDADE	R\$	6,25	R\$ 1.312,50
0030	FLUOR LÍQUIDO C 1000ML	40,000	UNIDADE	R\$	15,40	R\$ 616,00



0031	FORMOCRESOL	58,000	FRASCO	R\$	5,72	R\$	331,59
	<i>Especificação : FRASCO COM 10 ML</i>						
0032	GERMIRO 1000ML	20,000	LITRO	R\$	5,18	R\$	103,66
0033	LUVA P/ PROCEDIMENTO G	500,000	CAIXA	R\$	27,70	R\$	13.850,00
	<i>Especificação : CAIXA C 100 UNIDADES</i>						
0034	LUVA P/ PROCEDIMENTO P	400,000	CAIXA	R\$	27,70	R\$	11.080,00
	<i>Especificação : CAIXA C 100 UNIDADES</i>						
0035	LUVA P/PROCEDIMENTO M	550,000	CAIXA	R\$	27,70	R\$	15.235,00
	<i>Especificação : CAIXA C 100 UNIDADES</i>						
0036	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRÊS CAMADAS	245,000	CAIXA	R\$	7,68	R\$	1.882,34
	<i>Especificação : CAIXA C 50 UNIDADES</i>						
0037	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE	35,000	UNIDADE	R\$	8,18	R\$	286,41
0038	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRILICO LARANJA	25,000	UNIDADE	R\$	62,77	R\$	1.569,18
	<i>Especificação : OCULOS</i>						
0039	MÁSCARA N 95.	134,000	UNIDADE	R\$	4,67	R\$	625,38
0040	GORRO DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO EM NÃO TECIDO GRAMATURA 40GR/M2 DIÂMETRO MÍNIMO .	90,000	CAIXA	R\$	12,43	R\$	1.118,97
	<i>Especificação : CAIXA C 100 UNIDADES</i>						
0041	HEMOSTOP 10ML	28,000	UNIDADE	R\$	25,40	R\$	711,20
0042	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO CIMENTO	50,000	UNIDADE	R\$	23,18	R\$	1.159,15
0043	KIT ODONTOLÓGICO (ESCOVA, CREME DENTAL E FIO DENTAL)KIT	5000,000	UNIDADE	R\$	4,37	R\$	21.835,00
0044	KIT P POLIMENTO DE RESINA	20,000	UNIDADE	R\$	79,30	R\$	1.586,00
0045	LÂMINA P/ BISTURI N° 11	22,000	CAIXA	R\$	38,68	R\$	851,03
	<i>Especificação : CAIXA C 100 UNIDADES</i>						
0046	LÂMINA P/ BISTURI N° 12	23,000	CAIXA	R\$	38,68	R\$	889,71
	<i>Especificação : CAIXA C 100 UNIDADES</i>						
0047	LÂMINA P/ BISTURI N° 15	24,000	CAIXA	R\$	38,68	R\$	928,39
	<i>Especificação : CAIXA C 100 UNIDADES</i>						
0048	LIDOCAINA 50 MG/G POMADA	30,000	BISNAGA	R\$	4,90	R\$	147,00
0049	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0 - PAR.	1200,000	PAR	R\$	1,90	R\$	2.280,00
0050	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5 - PAR.	1200,000	PAR	R\$	1,90	R\$	2.280,00
0051	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0 - PAR.	600,000	PAR	R\$	1,90	R\$	1.140,00
0052	LUVA FORRADA MÉDIA - PAR.	80,000	PAR	R\$	6,22	R\$	497,36
0053	MOLDEIRA PARA FLÚOR MISTA	30,000	CAIXA	R\$	107,53	R\$	3.225,99
	<i>Especificação : CAIXA C 100 UNIDADES</i>						
0054	OBTURADOR PROVISÓRIO	40,000	UNIDADE	R\$	12,00	R\$	480,00



0055	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CANETA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	30,000	UNIDADE	R\$	24,63	R\$	738,99
0056	OXIDO DE ZINCO E EUGENOL	30,000	UNIDADE	R\$	29,88	R\$	896,49
0057	P.V.P.I. DEGERMANTE	27,000	FRASCO	R\$	51,18	R\$	1.381,94
	<i>Especificação : FRASCO COM 1 LITRO</i>						
0058	PAPEL CARBONO DUPLA FACE P/ARTICULAÇÃO C/12	50,000	BLOCO	R\$	2,20	R\$	110,00
	<i>Especificação : BLOCO C 12</i>						
0059	PAPEL TOALHA PACOTE C 100 UNIDADES.	300,000	PACOTE	R\$	4,92	R\$	1.475,10
	<i>Especificação : PACOTES C 100 UNIDADES</i>						
0060	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 10ML	45,000	UNIDADE	R\$	14,20	R\$	639,00
0061	PEDRA POMES EXTRA FINO PARA ODONTOLOGIA 100G	40,000	UNIDADE	R\$	12,37	R\$	494,68
	<i>Especificação : POTE</i>						
0062	PELICULA PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL ADULTO C/150	20,000	CAIXA	R\$	207,80	R\$	4.156,00
0063	PELICULA PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL INFANTIL C/150	20,000	CAIXA	R\$	261,55	R\$	5.231,00
0064	PINCEL DE PELO MARTA	20,000	UNIDADE	R\$	33,12	R\$	662,34
0065	RECIPIENTE COLETOR DESCARTÁVEL PARA PERFUCORTANTES DE 13 LITROS EM PAPELÃO.	80,000	UNIDADE	R\$	5,18	R\$	414,64
0066	RECIPIENTE COLETOR PARA PERFUCORTANTES COM 7 LITROS.	200,000	UNIDADE	R\$	3,97	R\$	793,40
0067	RESINA A1 BISNAGA	55,000	UNIDADE	R\$	15,95	R\$	877,25
0068	RESINA A2 BISNAGA	55,000	UNIDADE	R\$	15,95	R\$	877,25
0069	RESINA A3 BISNAGA	55,000	UNIDADE	R\$	15,95	R\$	877,25
0070	RESINA A3,5 BISNAGA	55,000	UNIDADE	R\$	15,95	R\$	877,25
0071	RESINA B1 BISNAGA	55,000	UNIDADE	R\$	15,95	R\$	877,25
0072	RESINA B2 BISNAGA	55,000	UNIDADE	R\$	15,95	R\$	877,25
0073	SABONETE LÍQUIDO C/ GLICERINA	60,000	LITRO	R\$	16,57	R\$	994,02
	<i>Especificação : FRASCO COM 1 LITRO</i>						
0074	SELADORA DE MESA PARA PAPEL GRAU CIRURGICO.	12,000	UNIDADE	R\$	260,53	R\$	3.126,40
0075	SELANTE DE USO ODONTO BISNAGA	20,000	UNIDADE	R\$	19,32	R\$	386,34
0076	SOLUÇÃO DE MILTON DE 1000ML	10,000	UNIDADE	R\$	11,18	R\$	111,83
0077	SOLUÇÃO OTOLÓGICA 10 ML (SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UI + SULFATO DE NEOMICIN	22,000	FRASCO	R\$	5,18	R\$	114,03
	<i>Especificação : FRASCO C 10ML</i>						
0078	SUGADOR DESCARTÁVEL PCT C/40	180,000	PACOTE	R\$	7,68	R\$	1.382,94
0079	TAÇA DE BORRACHA.	100,000	UNIDADE	R\$	1,52	R\$	151,70
0080	TARTARINA (EVIDENCIADOR DE PLACA)	30,000	UNIDADE	R\$	8,50	R\$	255,00



0081	TIRA ABRASIVAS POLIESTER PARA POLIMENTO 4MMX170MM PCT C/150	30,000	PACOTE	R\$	9,33	R\$	279,99
0082	TIRA LIXA ABRASIVAS EM AÇO 4MMX130MM	30,000	PACOTE	R\$	8,20	R\$	246,00
	<i>Especificação : PACOTE COM 12 UNIDADES</i>						
0083	TIRAS DE POLIESTER 10X120X0,05MM PCT C/50	30,000	PACOTE	R\$	3,02	R\$	90,51
0084	TIRA LIXAS ABRASIVAS EM AÇO 4MMX130MM PCT C/12	30,000	PACOTE	R\$	8,20	R\$	246,00
0085	TIRAS DE POLIESTER 10X120X0,5MM	30,000	PACOTE	R\$	3,02	R\$	90,51
	<i>Especificação : PACOTE C 50 UNIDADES</i>						
0086	TOUCA DESCARTAVEL BRANCA	20,000	PACOTE	R\$	12,43	R\$	248,66
	<i>Especificação : PACOTE C 100 UNIDADES</i>						
0087	TRICRESOL FORMALINA.	20,000	UNIDADE	R\$	5,72	R\$	114,34
0088	VERNIZ CALVITARIO	20,000	UNIDADE	R\$	19,00	R\$	380,00
0089	ANESTÉSICO MEPIVACAINA 2% C/VASO CX C/50 UND	250,000	CAIXA	R\$	158,58	R\$	39.645,75
	<i>Especificação : CAIXA</i>						
0090	ESCOVA DE ROBSON	300,000	UNIDADE	R\$	1,75	R\$	525,00
0091	IONÔMETRO DE VIDRO	30,000	UNIDADE	R\$	46,97	R\$	1.409,01
0092	PASTA PROFILATICA 90GR	50,000	UNIDADE	R\$	13,35	R\$	667,50
0093	EVIDENCIADOR DE PLACA	1,000	CAIXA	R\$	8,60	R\$	8,60
	<i>Especificação : EVIDENCIADOR DE PLACA</i>						
0094	HIDROXIDO DE CÁLCIO P.A	30,000	UNIDADE	R\$	4,67	R\$	140,01
	<i>Especificação : HIDROXIDO DE CÁLCIO P.A</i>						
0095	FIO RETRATOR Nº00	10,000	UNIDADE	R\$	45,42	R\$	454,17
	<i>Especificação : FIO RETRATOR Nº00</i>						
0096	FIXADOR 475ML	30,000	UNIDADE	R\$	9,93	R\$	297,99
0097	FOTOPOLIMERIZADOR C/FIO.	10,000	UNIDADE	R\$	605,78	R\$	6.057,83
	<i>Especificação : FOTOPOLIMERIZADOR C/FIO.</i>						
0098	REVELADOR ODONTOLÓGICO 475 ML	60,000	UNIDADE	R\$	10,00	R\$	600,00
	<i>Especificação : REVELADOR ODONTOLÓGICO 475 ML</i>						
0099	CONTONETE C/ 75	100,000	CAIXA	R\$	5,47	R\$	546,70
	<i>Especificação : CONTONETE C/ 75</i>						
0100	ACIDO GEL 37%, ÁCIDO FOSFÓRICO - SERINGA	100,000	UNIDADE	R\$	10,88	R\$	1.088,30
	<i>Especificação : UNIDADE</i>						
0101	ADESIVO MONOCOMPONENTE DENTÁRIO	200,000	UNIDADE	R\$	26,80	R\$	5.360,00
	<i>Especificação : UNIDADE</i>						
0102	ÁGUA DESTILADA	100,000	UNIDADE	R\$	11,38	R\$	1.138,30
	<i>Especificação : GALÃO C 5LT</i>						
0103	AGULHA PARA SUTURA	20,000	CAIXA	R\$	55,85	R\$	1.117,00
	<i>Especificação : CX C 12 UNIDADES</i>						



0104	ANESTÉSICO LIDOCAINA COM FENILEFRINA CX C/50 UND	100,000	CAIXA	R\$	80,65	R\$	8.065,00
	<i>Especificação : CX C/50 UND</i>						
0105	ANESTÉSICO MEPIVACAINA 3% S/VASO CX C/50 UND	50,000	CAIXA	R\$	158,58	R\$	7.929,15
	<i>Especificação : CAIXA</i>						
0106	ANESTÉSICO TÓPICO C/ 12GR	15,000	UNIDADE	R\$	9,58	R\$	143,75
0107	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM X 100M	10,000	UNIDADE	R\$	50,63	R\$	506,33
0108	BOBINA TUBULAR GRAU CIRÚRGICO 50MM X 100M	7,000	UNIDADE	R\$	29,55	R\$	206,85
0109	GLUTARALDEIDEO 1000ML	30,000	UNIDADE	R\$	21,63	R\$	648,99
0110	ALGINATO (HIDROGUM OU AVAGEL)	250,000	PACOTE	R\$	77,43	R\$	19.358,25
	<i>Especificação : ALGINATO</i>						
0111	CERA 7	25,000	CAIXA	R\$	20,33	R\$	508,33
	<i>Especificação : CERA 7</i>						
0112	CERA DE UTILIDADE (CERA ROSA)	40,000	CAIXA	R\$	20,28	R\$	811,32
	<i>Especificação : CERA DE UTILIDADE</i>						
0113	CIMENTO ENDODÔNTICO.	20,000	UNIDADE	R\$	80,60	R\$	1.612,00
0114	CLOREXIDINA 2% - SOLUÇÃO AQUOSA	50,000	FRASCO	R\$	27,35	R\$	1.367,50
0115	CLOREXIDINA PASTA	100,000	CAIXA	R\$	19,67	R\$	1.966,70
0116	CONE DE GUTA ACESSÓRIO FF	150,000	UNIDADE	R\$	30,52	R\$	4.577,55
0117	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 45 A 80 20. SÉRIE CX. COM 120 UNDS.	50,000	CAIXA	R\$	30,52	R\$	1.525,85
0118	CONE DE GUTA PERCHA 1° SÉRIE	50,000	CAIXA	R\$	30,52	R\$	1.525,85
0119	CONE DE PAPEL ABSORVENTE - PARA TRATAMENTO ENDODONTICO	100,000	CAIXA	R\$	30,52	R\$	3.051,70
0120	CONE DE PAPEL ABSORVENTE PARA TRATAMENTO ENDODONTICO FORMATO 02/20.SÉRIE	100,000	CAIXA	R\$	30,52	R\$	3.051,70
0121	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%(SOLUÇÃO PARA BOCHECHO)	15,000	FRASCO	R\$	22,53	R\$	338,00
	<i>Especificação : DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%(SOLUÇÃO PARA BOCHECHO)</i>						
0122	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2%ANTOSSEPTICA	15,000	FRASCO	R\$	20,07	R\$	301,01
	<i>Especificação : DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2%</i>						
0123	EDTA-SOLUÇÃO ANTICOAGULANTE 20ML	3,000	UNIDADE	R\$	10,13	R\$	30,40
0124	ESPONJA EMOSTÁTICA CX	5,000	CAIXA	R\$	65,65	R\$	328,25
0125	EUCALIPTOL, USO ODONTO - LIQUIDO INCOLOR	3,000	FRASCO	R\$	16,97	R\$	50,90
0126	GESSO TIPO II PEDRA	60,000	QUILO	R\$	6,63	R\$	397,98
	<i>Especificação : GESSO TIPO II PEDRA</i>						
0127	HIPOCLORITO DE SÓDIO FR S C/50 ML	30,000	FRASCO	R\$	11,38	R\$	341,49



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À PREGOEIRA da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, CE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31.05.1-19/PE

Senhor Pregoeiro, tendo examinado o Edital do Pregão Eletrônico n.º 31.05.1-19/PE, apresentamos a presente proposta para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, AMBULATORIAL, INSTRUMENTAL E DESCARTAVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE.**, pelo valor total de R\$ _____ (_____), conforme planilha de preços, anexa.

Sendo:

LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNT.	V.UNIT	V.TOTAL
VALOR GLOBAL					
LOTE II					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNT.	V.UNIT	V.TOTAL
VALOR GLOBAL					

(...)

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

E-mail:

Telefone: (celular, fax, e-mail)

Representante Legal: (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio)

Banco -----, Agência e n.º da conta corrente

Validade da Proposta: _____, contados da data de sua emissão.

(cidade)(UF), ____ de _____ de _____.

Identificação do Representante Legal Assinatura

Rua Dr. José Augusto, Centro, Santana do Cariri, CE

CNPJ n.º 07.597.347/0001-02



**ANEXO III – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31.05.1-19/PE
MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO**

Ao(A)

Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31.05.1-19/PE

DECLARAÇÃO I

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Santana do Cariri, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de de

.....
DECLARANTE



III.II.) 2º Modelo de Declaração:

Ao(A)
Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31.05.1-19/PE

DECLARAÇÃO II

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Santana do Cariri, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de de

.....
DECLARANTE



III.III.) 3º Modelo de Declaração:

Ao(A)

Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31.05.1-19/PE

DECLARAÇÃO III

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Santana do Cariri, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de de

.....
DECLARANTE



III.IV.) 4º Modelo de Declaração:

Ao(A)

Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31.05.1-19/PE

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(EPP)**

(Esta declaração deverá ser entregue na forma disposta no subitem 6.2 do Edital)

A empresa inscrita no CNPJ
nº sediada (endereço completo)
....., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF..... **DECLARA**, sob as penas da Lei, que atende os
dispositivos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, notadamente o
art. 3º, tendo direito aos benefícios estendidos pelo referido Diploma, estando
enquadrada como:

- () MICRO EMPRESA
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE
..... (UF), de de

.....
DECLARANTE



ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31.05.1-19/PE

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI
_____ E _____
EMPRESA CONTRATADA.

A _____ do município de Santana do Cariri, com sede na Rua _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo seu _____, inscrito no CPF nº _____, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) empresa «EMPRESA CONTRATADA», inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº «CGC CONTRATADO», sediado(a) na «ENDERECO CONTRATADO» doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) NOME REPRESENTANTE, portador(a) da Carteira de Identidade nº «RG REPRESENTANTE» e de CPF nº «CPF REPRESENTADO», e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo de Licitação nº 31.05.1-19/PE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, AMBULATORIAL, INSTRUMENTAL E DESCARTAVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE.**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Processo de Licitação identificado no preâmbulo e no Termo de Referência, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

ITENS_CONTRATO

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até _____ de _____ de 201_____.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ VALOR_CONTRATADO» («VALOR_EXTENSO_CONTRATADO»).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da _____, na classificação DOTACAO_ORCAMENTA.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) **dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

5.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos no Termo de Referência e neste Termo de Contrato.

O “atesto” da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados a Contratante, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

- a. Da regularidade fiscal, constatada através de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993; e
- b. Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

5.3. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

5.5. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

5.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I =	$(6 / 100)$
	365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. O reajuste será de acordo com o Edital de processo licitatório nº 31.05.1-19/PE e seus anexos.

7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O recebimento do objeto se dará segundo as regras dispostas no Termo de Referência, anexo I ao processo licitatório nº 31.05.1-19/PE.

8. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência do processo licitatório nº 31.05.1-19/PE.

9. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência do processo licitatório nº 31.05.1-19/PE.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As infrações e sanções são aquelas prevista no Edital e Termo de Referência do processo licitatório nº 31.05.1-19/PE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

11.4.4. Aquelas prevista no Termo de Referência

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial do Município de Santana do Cariri/CE, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca do Município de Santana do Cariri/CE.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

-----/CE, DATA_DO_CONTRATO

	CONTRATANTE CNPJ(MF) CONTRATANTE
	EMPRESA_CONTRATADA CPF_CNPJ_CONTRATADO CONTRATADO(A)